



Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia de Transportes e Geotecnia
Área de Conhecimento: Planejamento Urbano e Engenharia de Transportes
Edital nº: 132, de 27/02/2009, publicado no DOU de 02/03/2009.
Vagas: 01
Classe: Professor Assistente
Nome dos classificados:
1º lugar: Leandro Cardoso
2º lugar: Érika Cristine Kneib
3º lugar: Marcos Fontoura de Oliveira
4º lugar: Frederico Rodrigues
5º lugar: Ângela Beatriz Souza Bertazzo
6º lugar: Guilherme de Castro Leiva
7º lugar: Diana Scabelo da Costa Pereira da Silva Lemos
Data de Homologação Interna: 09/06/2009

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 378, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 361, de 15/06/2009, publicado no DOU em 16/06/2009, Seção 3, página 44, Professor Adjunto, Unidade: Faculdade de Medicina, nos seguintes termos: III - DAS PROVAS. Item 3.1. PROVAS: Escrita; Didática, com arguição oral; e Julgamento de Títulos. Leia-se "... 3.1. PROVAS: Escrita e Julgamento de Títulos...". IV - DA INVESTIDURA NO CARGO - item 4.9: Onde se lê: A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Colegiado. Leia-se: A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Departamental ou Assembléia Departamental.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 379, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 367, de 18/06/2009, publicado no DOU em 19/06/2009, Seção 3, página 51, Professor Titular - DA INVESTIDURA NO CARGO - item 4.9, nos seguintes termos: Onde se lê: A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Colegiado. Leia-se: A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Congregação.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 380, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 368, de 18/06/2009, publicado no DOU em 19/06/2009, Seção 3, páginas 51 e 52, Professor Adjunto, IV - DA INVESTIDURA NO CARGO - item 4.9, nos seguintes termos: Onde se lê: A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Colegiado. Leia-se: A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Departamental ou Assembléia Departamental.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 381, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450 de 06/11/2002, do Ministro do Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria Normativa Interministerial nº 08/2007 de 20/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e na Portaria Interministerial nº 224/2007 de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, dos Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Nota Técnica nº 01/2007/DeDes/Sesu/MEC, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR TITULAR, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento: Engenharia Elétrica. Área de conhecimento: Engenharia Elétrica. Número de Vagas: 02 (duas). Titulação: Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

II - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Prazo de inscrição: 90 (noventa) dias após a publicação do Edital.
2.2. Início do concurso: 60 (sessenta) dias a partir do encerramento das inscrições.
2.3. Local: Secretaria da Unidade a que se destina o concurso.

2.4. Horário: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias úteis.

2.5. Valores da taxa: R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

2.6. O candidato portador de deficiência, deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

2.8. O candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução nº 15/96 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS:

3.1. Provas: Julgamento de Títulos; Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário.

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou equivalente. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Congregação.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 382, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450 de 06/11/2002, do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria Normativa Interministerial nº 08/2007 de 20/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e na Portaria Interministerial nº 224/2007 de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, dos Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Nota Técnica nº 01/2007/DeDes/Sesu/MEC, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Faculdade de Odontologia. Departamento: Odontologia Restauradora. Área de conhecimento: Prótese Dentária. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutorado em Prótese Dentária, Dentística ou Clínica Odontológica. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

UNIDADE: Faculdade de Odontologia. Departamento: Odontologia Restauradora. Área de conhecimento: Dentística. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutorado em Dentística, Prótese Dentária ou Clínica Odontológica. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas. Departamento: Ciências Contábeis. Área de conhecimento: Contabilidade Geral. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Ciências Contábeis, Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração, Ciência da Informação, Ciências Atuárias, Direito, Engenharia de Produção. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

II - DA INSCRIÇÃO:

2.1. UNIDADE: Faculdade de Odontologia:

2.1.1. Prazo de inscrição: 90 (noventa) dias após a publicação do Edital.

2.1.2. Início do concurso: 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições.

2.2. UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas

2.2.1. Prazo de inscrição: 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital

2.2.2. Início do concurso: entre 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) dias a partir do término das inscrições.

2.3. Local: Secretaria da Unidade a que se destina o concurso.

2.4. Horário: Das 08:30 (oito e trinta) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias úteis.

2.5. Valores da taxa: R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

2.6. O candidato portador de deficiência, deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

2.8. O candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução nº 15/96 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS:

3.1. UNIDADE: Faculdade de Odontologia

Provas: Julgamento de Títulos e Prova Prática.

3.2. UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas

Provas: Julgamento de Títulos e Didática com arguição oral.

3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo